



## DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Guimarães, para os efeitos previstos na alínea b) do nº1 do art.º 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e do nº1 do art.º 17º Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, declara que não existem pagamentos com atraso superior a 90 dias, a 31 de dezembro de 2015.

Câmara Municipal de Guimarães, 2 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

*Domingos Bragança*

(Dr. Domingos Bragança)

1.